



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2015

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SIAFI 682999

DADOS DA UNIDADE RECEPTORA

| | | | |
|--|----------------------------|-------------------------------|---|
| 1. COD. UNID. GESTORA 364102 | 2. COD. DA GESTÃO 36201 | 3. CNPJ 33.854.831/0001-36 | 4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ |
| 5. ENDEREÇO SHIS Quadra 01-Conjunto B-Bloco D-Ed.Santos Dummont | | 6. BAIRRO OU DISTRITO DF | 7. MUNICÍPIO Brasília |
| 8. UF DF | 9. CEP 71.605-190 | 10. DDD 61 | 11. TELEFONE 3211-9150 |
| | | 12. FAX 3211-9150 | 13. E-MAIL presidencia@cnpq.br |

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEPTORA

| | | | |
|---|---|----------------------------------|-----------------------------------|
| 14. CPF 045.686.168-83 | 15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Glaucius Oliva | | |
| 16. ENDEREÇO SHIS Quadra 01-Conjunto B-Bloco D-Ed.Santos Dummont | | 17. BAIRRO OU DISTRITO DF | 18. MUNICÍPIO Brasília |
| 19. UF DF | 20. CEP 71.605-190 | 21. DDD 61 | 22. TELEFONE 3211-9150 |
| | | 23. FAX 3211-9150 | 24. E-MAIL presidencia@cnpq.br |
| | | 25. Nº DA IDENTIDADE 65782045 | |
| 26. DATA DA EMISSÃO 09/09/1992 | 27. ORGAO EXPEDIDOR SSP/SP | 28. MATRICULA | 29. CARGO Presidente |

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

| | | | |
|--|-----------------------------|------------------------------------|--|
| 30. COD. UNID. GESTORA 113209 | 31. COD. DA GESTÃO 11501 | 32. CNPJ 00.402.552.0001-26 | 33. RAZÃO SOCIAL Comissão Nacional de Energia Nuclear |
| 34. ENDEREÇO Rua General Severiano 90 | | 35. BAIRRO OU DISTRITO Botafogo | 36. MUNICÍPIO Rio de Janeiro |
| 37. UF RJ | 38. CEP 22.290-901 | 39. DDD 21 | 40. TELEFONE 2173-2188 |
| | | 41. FAX 2173-2093 | 42. E-MAIL sefesp@cnen.gov.br |

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

| | | | |
|--|--|------------------------------------|------------------------------------|
| 43. CPF 763.123.308-00 | 44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Angelo Fernando Padilha | | |
| 45. ENDEREÇO Rua General Severiano 90 | | 46. BAIRRO OU DISTRITO Botafogo | 47. MUNICÍPIO Rio de Janeiro |
| 48. UF RJ | 49. CEP 22.290-901 | 50. DDD 21 | 51. TELEFONE 2173-2100 |
| | | 52. FAX 2173-2103 | 53. E-MAIL presidencia@cnen.gov |
| | | 54. Nº DA IDENTIDADE 51310843 | |
| 55. DATA DA EMISSÃO 23.01.2004 | 56. ORGAO EXPEDIDOR SSP/SP | 57. MATRICULA 00567-8 | 58. CARGO Presidente |

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Concessão de 60 bolsas PROBIC, conforme detalhamento no Plano de Trabalho

60. OBJETIVO

conforme descrito no Plano de Trabalho

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

113209

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

364102

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Incentivar a formação de recursos humanos para que, posteriormente, venham se engajar em atividades na área nuclear, começando pela iniciação científica, para depois ingressarem em programas de pós-graduação.

64. PROGRAMA DE TRABALHO

| | | | | | |
|-----------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------------|
| 65. AÇÃO 2059/2B32 | 66. PLANO INTERNO 2B32 | 67. FONTE DETALHADA 2B32000002 | 68. NAT. DA DESPESA 100 | 69. VALOR (EM R\$ 1,00) 339018 | 288.000,00 |
|-----------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------------|

70. TOTAL

71. Nº DE PARCELAS

| | | | |
|------------------|--|----------------------------------|--|
| 72. AÇÃO 2B32 | 73. MES DA LIBERAÇÃO janeiro a dezembro | 74. VALOR R\$ 24.000,00 / mês | 75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO 12 MESES |
|------------------|--|----------------------------------|--|

76. TOTAL

R\$ 288.000,00

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

ogra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decretos nº 3.872, de 23 de dezembro de 1986, nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

78. Constituem obrigações da REPASSADORA:

a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;

b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;

c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;

d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

79. Constituem obrigações da RECEBEDORA:

a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;

c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;

d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;

e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;

f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;

h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

Rio de Janeiro, 18 de DEZEMBRO de 2014

Assinatura - Repassadora: Cristovão Ramos Marinho, Presidente Substituto

Assinatura - Receptora: Glaucius Oliva, Presidente

PROC 002287/2014
FL. 11
RUB. JS